



## **Painel Lógica: Aposentadoria Especial**

*Compilado de sites, leis e documentos para nortear o seu trabalho*

Olá, #ClienteLógica!

Esse material foi organizado com muito carinho para proporcionar a você um acesso rápido a diferentes sites, legislações e documentos que tratam sobre a Aposentadoria Especial\*.

Os links que você encontra a seguir foram referenciados durante a 4ª edição do nosso Painel Lógica, realizado em Julho de 2023, pelas panelistas convidadas: as advogadas e professoras de renome e atuação nacional Adriane Bramante, Melissa Folmann e Viviane Masotti.

Compilamos os materiais citados por elas a fim de nortear o seu trabalho de maneira rápida e descomplicada e garantir que você esteja sempre bem informado quando o assunto é a Aposentadoria Especial.

Desejamos uma excelente leitura! E permanecemos à disposição.

Com carinho,

Time Lógica!

\*Os temas relacionados à Aposentadoria Especial não se restringem aos conteúdos neste arquivo. Eles envolvem, ainda, outros conteúdos. Conforme comentado no texto de abertura, os materiais aqui apresentados estão relacionados, única e exclusivamente, às referências feitas durante o Painel Lógica sobre o tema. Fique à vontade para buscar novas informações sobre o assunto e agregar, cada vez mais, conhecimentos ao seu trabalho!

**>>> SITES:**

- **SmartLab - Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho**

Link de acesso: <https://smartlabbr.org/sst>

- **Lista de Agentes Nocivos à Saúde**

Links de acesso: <https://www.gov.br/inca/pt-br>

<https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/causas-e-prevencao-do-cancer/exposicao-no-trabalho-e-no-ambiente>

- **Convenção 102 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Normas Mínimas da Seguridade Social**

Link de acesso: [https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS\\_235192/lang--pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_235192/lang--pt/index.htm)

**>>> LEIS, DOCUMENTOS e REPORTAGENS**

- **Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS) - Art. 31**

Link de acesso: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L3807.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3807.htm)

- **Entendimentos sobre a Conversão de tempo comum para especial (anterior a 1995)**

Link de acesso: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/aposentadoria-conversao-de-tempo-comum-em-especial/618397034>

- **Decisão sobre o Tema 942 do STF\***

Link de acesso: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=451009&ori=1>

\*Trata sobre a possibilidade de aplicação das regras do regime geral de previdência social para a averbação do tempo de serviço especial

- **Instrução Normativa 128 - Anexo XVI – Enquadramento de Atividade Especial**

Link de acesso: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-pres/inss-n-128-de-28-de-marco-de-2022-389275446>

- **Informações sobre as categorias profissionais** (Portaria 991/2022; Dec. nº 53.831; Dec. nº 83.080)

Links de acesso:

- Portaria 991/2022 - Seção IV, Art. 298: <https://portal.inss.gov.br/portaria991>

- Quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964, a partir do código 2.0.0 (Ocupações): [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/anexo/an53831-64.pdf](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/anexo/an53831-64.pdf)

- Anexo II do Decreto nº 83.080, de 1979:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1970-1979/anexo/and83080-79.pdf](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/anexo/and83080-79.pdf)

- **Tema 0555 do STF\***

Link de acesso: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/tema.asp?num=555>

\*Trata sobre o fornecimento de EPI como fator de descaracterização do tempo de serviço especial.

- **Decreto 4882 18/11/2003, art. 68 §11\***

Link de acesso: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2003/decreto-4882-18-novembro-2003-481232-publicacaooriginal-1-pe.html>

\*Baseia o preenchimento do campo 15.5 do PPP, com relação à técnica utilizada para medição da exposição ao fator de risco “ruído”. O referido decreto traz que o agente nocivo deve ser medido de acordo com a metodologia da Fundacentro, que inclui as Normas de Higiene Ocupacional (NHO-01) e a NR15 para análise.

- **NR15 - Estabelece as atividades que devem ser consideradas insalubres**

Link de acesso: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-15-nr-15>

- **NHO - Normas de Higiene Ocupacional**

Link de acesso: <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br/centrais-de-conteudo/biblioteca/nhos>

- **Tema 174 da TNU – Referente à aferição do ruído pelas metodologias NHO-01 ou NR-15**

Link de acesso: <https://www.cjf.jus.br/cjf/corregedoria-da-justica-federal/turma-nacional-de-uniformizacao/temas-representativos/tema-174>

- **Decreto 3.048 - Código 2.0.1\* do Anexo IV: Classificação dos Agentes Nocivos**

Link de acesso: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3048anexoii-iii-iv.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3048anexoii-iii-iv.htm)

\*Trata sobre o ruído e o nível de decibéis em exposição para considerá-lo como fator de período especial

- **LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho**

Link de acesso: <https://www.sesirs.org.br/servicos/laudo-tecnico-de-condicoes-ambientais-do-trabalho-ltcat>

- **Enunciados do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS)**

Link de acesso: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-de-recursos-da-previdencia-social/enunciados-e-portarias/enunciados>

\*O enunciado nº 13 do CRPS traz disposições importantes sobre o ruído para fins de Aposentadoria Especial e de reconhecimento da especialidade em alguns períodos. As determinações foram modificadas pelo Despacho nº 37/2019, Despacho nº 02/2021 e a Resolução nº 33/202

- **IN 2.110 - Constam normas referentes ao PPP de terceirizados**

Link de acesso: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-rfb-n-2.110-de-17-de-outubro-de-2022-437619362>

- **Lei 8.213 - Art. 96\***

Link de acesso: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18213cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm)

\*Trata sobre não ser possível a contagem em dobro do Tempo de Contribuição